



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 168/2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que o Executivo juntamente com o setor responsável verifique as condições de instalação de uma passarela na lateral da ponte que do acesso à Rua Das Flores e Bairro Elias Bragatto, neste Município.

JUSTIFICATIVA: Essa indicação se faz necessária tendo em vista que o local é de grande fluxo de veículos e pedestres, colocando em risco os que transitam no local.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de novembro de 2022.


RENATO LUIZ RAMALHO
Vereador

